



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVI - Número 2248

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 5 de fevereiro de 2019



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8035/2018

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 04/2019  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 03/2019

**Objeto:** Contratação de clínica especializada para realização de sessão de laserterapia com internação e sedação.

DESPACHO

Tendo em vista o teor da constatação da Pregoeira e Equipe de apoio, considero **DESERTA** a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretária interessada para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 31 de janeiro de 2019.

**JOSÉ ROBERTO FUMACH**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

### EXTRATOS

Extrato da Ordem de Fornecimento (empenho nº 447/2019) referente a Ata de Registro de Preços nº36/00590/18/05-002. Modalidade: Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº36/00590/18/05. Órgão Gerenciador: Fundação para o Desenvolvimento da Educação FDE. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Detentora: Consórcio SP/RJ, constituído pela empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITATIBA conforme especificações técnicas, constantes do Anexo II do Edital, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Valor: R\$ 69.736,64 (sessenta e nove mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.00 (Natureza da Despesa), 12.361.0008.2.036 (classificação funcional). Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 22/01/2019.

Extrato da Ordem de Fornecimento (empenho nº 448/2019) referente a Ata de Registro de Preços nº36/00590/18/05-002. Modalidade: Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº36/00590/18/05. Órgão Gerenciador: Fundação para o Desenvolvimento da Educação FDE. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Detentora: Consórcio SP/RJ, constituído pela empresa Ataka Brasil Comércio e Serviços Eireli. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITATIBA conforme especificações técnicas,

constantes do Anexo II do Edital, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Valor: R\$ 52.302,48 (cinquenta e dois mil e trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.00 (Natureza da Despesa), 12.361.0008.2.036 (classificação funcional). Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 22/01/2019.

**Extrato da Ordem de Fornecimento (empenho nº 446 / 2019) referente a Ata de Registro de Preços nº36/00590/18/05-004. Modalidade:** Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº36/00590/18/05. **Órgão Gerenciador:** Fundação para o Desenvolvimento da Educação FDE. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Detentora:** Consórcio Valle Kits Escolares, constituído pela empresa Comvalle Distribuidora Eireli. **Objeto:** Constitui objeto do presente ajuste o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITATIBA conforme especificações técnicas, constantes do Anexo II do Edital, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Valor: R\$ 59.423,10 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.00 (Natureza da Despesa), 12.365.0008.2.035 (classificação funcional). Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 22/01/2019.

**Extrato da Ordem de Fornecimento (empenho nº 445/2019) referente a Ata de Registro de Preços nº36/00590/18/05-004. Modalidade:** Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº36/00590/18/05. **Órgão Gerenciador:** Fundação para o Desenvolvimento da Educação FDE. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Detentora:** Consórcio Valle Kits Escolares, constituído pela empresa Center Valle Comercial Importação e Exportação Business Ltda. **Objeto:** Constitui objeto do presente ajuste o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITATIBA conforme especificações técnicas, constantes do Anexo II do Edital, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Valor: R\$ 39.615,40 (trinta e nove mil e seiscentos e quinze reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.00 (Natureza da Despesa), 12.365.0008.2.035 (classificação funcional). Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 22/01/2019.

### DECRETOS

DECRETO Nº 7.162 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a instituição e composição da COMISSÃO DO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL, na forma que especifica".

**ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH,** Prefeito em Exercício, do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica instituída a **COMISSÃO DO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL**, com a finalidade de elaborar, desenvolver, agilizar e acompanhar as diversas ações propostas nas Diretivas do Programa Município VerdeAzul da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** A Comissão instituída na forma deste ato é composta pelos seguintes membros:

**I – Interlocutores:**  
**Rogério Henrique Selicani; e,**  
**Thais Polezel Franco de Camargo.**

**II – Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura:**  
**Dotothéa Antonia Pereira Monteiro;**  
**Mônica Aparecida de Freitas;**  
**Jezebel Miriam Fernandes Azevedo;**  
**Marcio Aurelio Ulhano Megda;**  
**Pedro Carvalho Neto;**  
**Daniele Szoke Ghelfi;**  
**Ivan Tobias Stranieri;**  
**Dennis Lai;**  
**Camila Prado Cenciani de Souza;**  
**Vinicius Gottschall Criscuolo; e**  
**José Carlos Maziero.**

(Decreto nº 7162/19) fls. 02

**III – Representante da Secretaria de Educação:**  
**Yáskara de Castro.**

**IV – Representante da Secretaria de Segurança e Defesa da Cidadão:**  
**Robson Augusto da Silva.**

**V – Representante da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda:**  
**Glória Maria de Souza Kamps.**

**VI – Representante da Secretaria de Administração:**  
**Luiz Henrique Monte.**

**VII – Representante da Secretaria de Assuntos Institucionais:**  
**Mateus Fornari.**

**VIII – Representante da Secretaria de Cultura e Turismo:**  
**Caroline Duarte Bicarelli.**

**IX – Representante da Secretaria de Esportes:**  
**Alisson Augusto Lage.**

**X – Representante da Secretaria de Finanças:**  
**Carla Helena Mutton Gonçalves.**

**XI – Representante da Secretaria de Governo:**

**Leila Aparecida Pires Recaman Cavallaro; e,**  
**Fabio Bertolozzi.**

**XII – Representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos:**  
**Roberto Franco de Camargo Junior.**

**XIII Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos:**  
**Joice Murayama.**

**XIV – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação:**  
**Patrícia Fernandes Maurício.**

**XV – Representante da Secretaria de Saúde:**  
**Rosângela Zabatela Alves Correa.**

(Decreto nº 7162/19) fls. 03

**Art. 3º.** Os membros da Comissão não serão remunerados pelas respectivas funções, por serem consideradas de relevante interesse público.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",** em 29 de janeiro de 2019.

**ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH**  
Prefeito Municipal em Exercício

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.163, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, na forma que especifica".

**ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH,** Prefeito em Exercício, do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 4.526, de 26 de dezembro de 2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Saneamento Básico, instituído pela Lei Municipal nº 4.526, de 26 de dezembro de 2012, fica composto pelos seguintes membros:

**I - Representantes do Poder Público:**

**a)** um (01) membro da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação:  
TITULAR: **Marco Antonio Cilindri;**  
SUPLENTE: **Cid Camargo.**

**b)** um (01) membro da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura:  
TITULAR: **Thais Polezel Franco de Camargo;**  
SUPLENTE: **Vinicius Gottschall Criscuolo.**

**c)** um (01) membro da Secretaria de Obras e Serviços Públicos:  
TITULAR: **Hermínio Geromel Junior;**  
SUPLENTE: **Thais Andressa Constantino.**

(Decreto nº 7.163/19) fls. 02

**d)** um (01) membro da Secretaria dos Negócios Jurídicos:  
TITULAR: **Lissandra Relva Constantino;**  
SUPLENTE: **Marcos Napoleão Reinaldi.**

**e)** um (01) membro da Secretaria de Governo:  
TITULAR: **Stefania Penteador Corradini Relva;**  
SUPLENTE: **Jeferson Rubens Boava.**

**f)** um (01) membro representante da Secretaria da Saúde:  
TITULAR: **Sandro Sebastião Ferreira;**  
SUPLENTE: **Edmar Oriani.**

**II - Representantes da sociedade civil:**

**a)** um (01) representante do Jacaré Associação para Preservação Ambiental – JAPPA:  
TITULAR: **Sócrates José Piovani;**  
SUPLENTE: **Manoel Francisco Soares.**

**b)** um (01) representante da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP:  
TITULAR: **Wilson Aparecido Stocco;**  
SUPLENTE: **Cleber Frank Ebúrneo.**

**c)** um (01) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:  
TITULAR: **Amadeu Ricardo Parodi;**  
SUPLENTE: **Alfio de Barros Pinto Viviani.**

**d)** um (01) representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itatiba – AEAI:  
TITULAR: **Nelson José Mostaço;**  
SUPLENTE: **Virginia Franchi Minutti.**  
(Decreto nº 7.163/19) fls. 03

**e)** um (01) representante da Associação Industrial e Comercial de Itatiba – AICITA:  
TITULAR: **Cristina Milanez Maeda;**  
SUPLENTE: **Neide de Fátima Delforno.**

**f)** um (01) representante da Associação dos Caçambeiros de Itatiba – ASCAI:  
TITULAR: **Fabiano Perrone;**  
SUPLENTE: **Andrei Macan Bento.**

**Art. 2º.** As funções dos membros do conselho não são remuneradas por serem



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

consideradas de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",**  
em 31 de janeiro de 2019.

**ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**DECRETO Nº 7.164, DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

**"Dispõe sobre a substituição de membros junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA, composto através do Decreto nº 6.926, de 06 de abril de 2017."**

**ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH,**  
Prefeito em Exercício, do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica nomeado junto ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, composto através do Decreto nº 6.926, de 06 de abril de 2017,

**WALTER WINCKLER,** como membro titular representante da Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção de Itatiba, em substituição a **JANAINA DE LIMA.**

**Art. 2º.** Fica nomeada junto ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, composto através do Decreto nº 6.926, de 06 de abril de 2017,

**LARISSA DIAS PIZZI,** como membro suplente representante da Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção de Itatiba, em substituição a **WALTER WINCKLER.**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",**  
em 31 de janeiro de 2019.

**ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**DECRETO Nº 7.165, DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

**"Dispõe sobre a nomeação de membros junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, na forma que especifica".**

**ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH,**  
Prefeito em Exercício, do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Lei Municipal n.º 3.641, de 20 de outubro de 2003,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itatiba, criado pela Lei Municipal n.º 3.641, de 20 de outubro de 2003, fica composto pelos seguintes membros:

I - quatro (04) membros titulares e seus respectivos suplentes representantes do Poder Público, sendo:

**a)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda:  
**Titular:** Maria Regina Suzan;  
**Suplente:** Maria Ligia Baptistella Cabral.

**b)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde:  
**Titular:** Soraya Dibi Jorge Fuzetti;  
**Suplente:** Giovana Sesti.

**c)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:  
**Titular:** Fernanda Seyr Pozza;  
**Suplente:** Juliana de Oliveira.

**(Decreto nº 7.165/19) fls. 02**

**d)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo:  
**Titular:** Mariana Silva Sanches Torcatti;  
**Suplente:** Karolina Gonçalves de Souza.

II - 4 (quatro) membros titulares e igual número de suplentes, representantes da sociedade civil organizada:

**a)** 1 (um) representante da Associação das Entidades Assistenciais e Filantrópicas de Itatiba:  
**Titular:** Flávio Augusto Azzi;  
**Suplente:** Rosa Carmen Giaretta de Toledo.

**b)** 1 (um) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itatiba:  
**Titular:** Claudia Zago;

**Suplente:** Walter Wilcker.

**c)** 1 (um) representante da Ordem dos Advogados de Itatiba - 99ª Subseção de Itatiba/SP:

**Titular:** Paulo Henrique Sampaio;  
**Suplente:** Michele Baptistella.

**d)** 1 (um) representante da Cooperativa REVIVER:

**Titular:** Larissa Aquino Rodrigues Moreira;  
**Suplente:** Elisnea Araujo de Jesus.

III - 4 (quatro) membros titulares e igual número de suplentes, representantes de entidades ou instituições que exerçam atividades na área alimentícia:

**a)** 1 (um) representante do Lai Itatibense da Criança:

**Titular:** Josiani Dian Leardini;  
**Suplente:** Rosângela Aparecida de Lima Castelletto.

**(Decreto nº 7.165/19) fls. 03**

**b)** 1 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade:

**Titular:** Flávia Virginia de Mello Mendes;  
**Suplente:** Paloma Gonzalez Serafim.

**c)** 1 (um) representante da Rede de Voluntárias de Combate ao Câncer:

**Titular:** Adriana Gomes Guerreiro;  
**Suplente:** Marilice de Lurdes Borin Silvano.

**d)** 1 (um) representante do Asilo São Vicente de Paulo:

**Titular:** Camila Cavallaro;  
**Suplente:** Leila Aparecida Pires Recaman Cavallaro.

**Parágrafo Único.** O exercício do mandato de conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",**  
em 31 de janeiro de 2019.

**ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

## Edital de Notificação de Lançamento do IPTU/2019

A Prefeitura do Município de Itatiba, através do presente Edital publicado em conformidade com o disposto nos incisos I a V do artigo 37 do Código Tributário Municipal e Decreto nº 5.880 de 20 de outubro de 2.010, **Notifica** a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de 2.019, estão sendo encaminhados no período de **23/01/19 a 15/02/19**, com os vencimentos abaixo:

**I** - em parcela única, com vencimento no dia 25 de Fevereiro de 2019 e desconto de 5% (cinco inteiros por cento);

**II** - em 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 25/02/2019; da segunda no dia 25/03/2019; da terceira no dia 25/04/2019; da quarta no dia 25/05/2019 e da quinta e última no dia 25/06/2019, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, com desconto de 3% (três inteiros por cento);

**III** - em até 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 25/02/2019; da segunda no dia 25/03/2019; da terceira no dia 25/04/2019; da quarta no dia 25/05/2019; da quinta no dia 25/06/2019; da sexta no dia 25/07/2019; da sétima no dia 25/08/2019; da oitava no dia 25/09/2019; da nona no dia 25/10/2019; da décima no dia 25/11/2019; e da décima primeira e última no dia 25/12/2019, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, sem desconto.

A 2ª via do IPTU 2019 está disponível no site da Prefeitura através do site ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)).

Em caso de impossibilidade de acesso a internet os carnês poderão ser retirados na Prefeitura no endereço Avenida Luciano Consoline nº 600 - Jardim De Lucca a partir do dia 15/02/19, para maiores esclarecimentos contato pelos telefones (11) 3183-0745, (11) 3183-0698 (11) 3183.0775 ou (11) 3183-0829

**Atenção:**

**O PAGAMENTO DO IPTU 2019 DEVERÁ SER EFETUADO SOMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU CASAS LOTÉRICAS, BRADESCO, ITAÚ, SANTANDER E BANCO DO BRASIL.**

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos acréscimos legais, que serão aplicados sobre o valor principal.

**O não recebimento do carnê não implica na prorrogação do vencimento, sendo necessário que os contribuintes procurem a Prefeitura para retirarem seu carnê antes da data do vencimento.**

**Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto à Prefeitura.**

**Secretaria de Finanças/Seção da Receita.**

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira (Licenciado)  
**Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach (Prefeito em exercício); Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



SEMANA DE PREVENÇÃO À  
**GESTACÃO**  
na Adolescência

MESA REDONDA

06 de fevereiro, às 9h  
Plenário Abílio Monte  
R. Romeu Augusto Relo, 1100 - Jd. Engenho



Prefeitura de Itatiba



GOVERNO PRESENTE



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## CONVOCAÇÕES

### Recursos Humanos

#### Secretaria de Administração

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

**Dia 06/02/2013 às 14h30min no balcão do RH.**

**Inspeção de Alunos** (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

4º Diego Hortencio dos Santos  
5º Geislaine de Souza  
6º Andrea Maciel Antonio Pasini

**Professor I – PEB I** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006).

28ª Ana Paula Batalha Salvatore

**Professor I – PEB I - Substituto** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006).

27ª Caroline Russo dos Santos

OBS:  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 XII – DA CONTRATAÇÃO

**12.2.** Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis.  
**12.2.1.** O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 04 de Fevereiro de 2019.

**Everton Inácio Pereira**  
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Licenças Concedidas de 01/01/19 à 31/01/19 - Quantidade: 10

**Tipo: LP/LI/LO**  
Documento: **427**  
Interessado: **Moras Paz & Miano Indústria de Churrasqueiras Ltda**  
Endereço: Rodovia Romildo Prado, km 13,5 – Bairro Itapema  
Atividade: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.

**Tipo: LP/LI/LO**  
Documento: **428**  
Interessado: **V Bauer Metalurgica EIRELI - EPP**  
Endereço: Rua Cristina Emy Meguro Ogawa, nº 35 – Jardim Panorama  
Atividade: Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios.

**Tipo: LP/LI/LO**  
Documento: **429**  
Interessado: **J.M. Mattos & Mattos Ltda**  
Endereço: Avenida Alexandre José Barbosa, nº 485 – Jardim São Luiz II  
Atividade: Fabricação de esquadrias de metal.

**Tipo: LP/LI/LO**  
Documento: **430**  
Interessado: **L. C. Martins Pereira Vasos - ME**  
Endereço: Rua Vicente Mecca, nº 235 – Jardim De Lucca  
Atividade: Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico.

**Tipo: LP/LI/LO**  
Documento: **431**  
Interessado: **Laercio Mazoquin Altarego - EPP**  
Endereço: Rua Verginio Belgine, nº 1361 – Loteamento Santo Antônio  
Atividade: Fabricação de móveis com predominância de madeira.

**Tipo: LO**  
Documento: **432**  
Interessado: **Plancus Desenvolvimento Indústria e Comércio de Moveis - LTDA**  
Endereço: Estrada Municipal Benedito Antonio Regagnin, nº 520 – Bairro dos Pintos  
Atividade: Fabricação de móveis com predominância de madeira.

**Tipo: LO**  
Documento: **433**  
Interessado: **Oliver Plast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda – EPP**  
Endereço: Rua Lúcia Piffer Baptistella, nº 77 – Vila Rita  
Atividade: Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios.

**Tipo: LOA**  
Documento: **434**  
Interessado: **Brinquedos Zucatoy Indústria e Comércio Ltda**  
Endereço: Rua José Soave, nº 88 – Jardim Ester  
Atividade: Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente.

**Tipo: LP/LI/LO**  
Documento: **435**  
Interessado: **Labtrix Indústria de Bancadas Técnicas Ltda EPP**  
Endereço: Rua Joaquim Sanfins, nº 170 – Parque Empresarial Adelelmo Corradini  
Atividade: Fabricação de aparelhos de medida, teste e controle.

**Tipo: LP/LI/LO**  
Documento: **436**  
Interessado: **Poli Corte Embalagens Ltda ME**  
Endereço: Travessa Thereza Parizotto Roson, nº 215 – Jardim Stella  
Atividade: Fabricação de embalagens de papel.

OBS.: LO – Licença de Operação; LOA – Licença de Operação de Ampliação; LP/LI/LO – Licença Prévia, de Instalação e de Operação.



### Ata da reunião do CONDEMA Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

11 de dezembro de 2018

Estiveram reunidos os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, conforme lista de presença em anexo, em reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2018, às 17h, na sala de reuniões da Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Itatiba. Foram abordados os seguintes assuntos:

#### 1. Aprovação da ata da reunião anterior

A Ata do dia 13 de novembro de 2018 foi aprovada pelos conselheiros. Em seguida, a Presidente Dorothea solicitou objetividade nas discussões, pois esta reunião fará o fechamento de diversos assuntos do ano;

#### 2. Saldo do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Saldo atual de R\$274.664,50, montante que contempla a destinação aprovada para reflorestamento com 5000 mudas de espécies nativas, cuja contratação já foi homologada pelo valor de R\$140.008,00, restando, portanto, o saldo de R\$134.656,50, recurso que terá sua destinação a ser discutida posteriormente pelo Conselho, inclusive já com um estudo para possível implantação de passagens de fauna e plantio de mudas de espécies nativas em outras áreas de APP por meio de reflorestamento, ou, ainda, na continuidade do plantio na sub-bacia da cabeceira do Ribeirão Jacaré;

#### 3. Plantio das 5000 mudas de espécies nativas

Com a homologação e publicação na Imprensa Oficial, o início está previsto para janeiro de 2019, por meio do plantio da cabeceira do Ribeirão Jacaré, dentro da Fazenda Sant'Ana;

#### 4. Posição com relação ao Laudo Pericial do CAEX sobre o Lago do Camata/Protocolo ao MP com resposta da PMI

Foi protocolada junto ao MP a resposta ao Laudo Pericial do CAEX, instruída com os esclarecimentos de cada Secretária, ficando no aguardo da análise.

Foram comentados alguns itens do Laudo como: TCRA 48/2014, com plantio de 1554 mudas; Outorga do DAEE; Projeto de Educação Ambiental previsto para dar início em março/2019, em quatro sábados com roteiro passando por quatro áreas públicas: Lago do Camata, Parque da Juventude, Parque Linear e Parque Ferraz Costa;

#### 5. Retomada do assunto sobre APP urbana

Foi apresentado pela SMAA um levantamento para verificação dos principais trechos com demanda de solicitação de construção em trecho de APP em área urbana já consolidada. Apresentou-se também o zoneamento de cada um dos trechos. A Presidente Dorothea destacou que estas áreas urbanas encontram-se atualmente cobertas por gramíneas, sem acesso à corredores para fauna, sem manter qualquer *continuum* vegetal, que o entorno já está ocupado por construções consolidadas e ainda que existe avenida marginal entre o corpo d'água e os lotes. Os trechos apresentados foram:

**Trecho 1** – Córrego dos Operários – localizado em frente a Defesa Civil – entre a Rua Carlos Zeminiani e Rosalina de Castro Lima, em área denominada ZUI (Zona de

Uso Industrial).

**Trecho 2** – Ribeirão Jacaré – localizado em frente ao Mercado e Rodoviária na Rua Nair Soares Macedo Fatore, em área denominada ZCA (Zona Comercial Adensável).

**Trecho 3** – Ribeirão Jacaré – localizado ao lado do Covabra, na Av. Maria de Lourdes Abreu, em área denominada ZC 1 (Zona Comercial 1).

**Trecho 4** – Ribeirão Jacaré – localizado próximo a Guarda Ambiental, na Av. Alberto Paladino, Ponte do Cruzeiro, em área denominada ZC 2 (Zona Comercial 2).

A Presidente apresentou ainda a disponibilidade de uma área de 2 ha, para ser usada como "Banco de Áreas" para se realizar a compensação ambiental dessas possíveis construções, localizada no Itatiba Park. Foi salientado pela secretária que esta área situa-se na cabeceira do Lago do Camata, local com grande declividade, e tal reflorestamento protegerá a encosta e terá grande função ecológica. Em 50% dessa área já foi feito o cumprimento de TCRA pela PMI e está sendo feita a manutenção do plantio, porém de maneira precária, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de uma empresa para fazer a manutenção dos plantios já realizados referentes a TCRA antigas, cuja ação está prevista para 2019.

Foi mencionado que de acordo com a Resolução SMA 07/2017 está indicada a compensação de 2 vezes a área de APP onde for realizada intervenção, mas que de acordo com a nova legislação sobre arborização urbana poderá ser solicitada a compensação de 3 vezes a área ou mais, o que poderá melhorar as condições da biodiversidade em locais com essa demanda.

Foi aberto o tema à discussão da assembleia, momento em que o Sr. Edison Antonio Guidi, da Ong J.A.P.P.A., tomou a palavra para mencionar as legislações ambientais, em especial o Código Florestal de 2012 para proteção das APPs, e destacou ainda que definir uma área de APP urbanizada como "perda de função ecológica", seria um conceito relativo e subjetivo. Neste momento a Presidente Dorothea tomou a palavra para explicar que o conceito de "perda de função ambiental" não é subjetivo, mas sim técnico e que está corroborado pelo Código Florestal uma vez que tais áreas não apresentam mais as funções específicas de APP, como: proteção aos recursos hídricos, aumento da biodiversidade, contenção dos processos erosivos, aumento do *continuum* ecológico, fluxo gênico, provimento de abrigo e alimento para fauna, entre outros. Na sequência o Sr. Edison retornou a palavra para questionar que a aplicação da referida lei que estabelece os limites das APP não menciona exceções. A Presidente Dorothea esclareceu então que o Município procura estar alinhado com as decisões de outros órgãos ambientais estaduais e federais nesse tipo de questão, como a CETESB, Agência Regional de Itatiba e a SMA cujo procedimento padrão para essas áreas é a liberação para ocupação uma vez que quando não se tem mais função ambiental o impacto eventualmente gerado seria baixo. Neste momento o Sr. Cid Camargo, da Secretaria de Planejamento, citou a possibilidade de se delimitar a forma de ocupação de cada uma dessas áreas, e dessa maneira mitigar possíveis danos ambientais futuros. Propôs para isso que fossem respeitadas as áreas permeáveis, e que as construções seguissem critérios estabelecidos pelos técnicos, impedindo, por exemplo, a construção de postos de gasolina, atualmente em discussão, ou outras atividades poluidoras nestas áreas. Outros membros se manifestaram favoráveis à esta posição e a Dra. Lissandra tomou a palavra para esclarecer que autorizar tais construções em áreas onde for atestada a perda da função ambiental, consolidadas, com ocupação no entorno, em lotes

devidamente regulares, que inclusive foram aprovados perante o órgão ambiental estadual, é uma forma de bem ordenar o uso do solo urbano, à luz do direito de propriedade. Mencionou ainda que todos os novos projetos estão de acordo com a lei vigente, respeitando os limites de APP, que, portanto, a situação apresentada se refere exclusivamente às situações consolidadas, aliás, a própria Lei Federal 13.465/17 que disciplina a regularização fundiária urbana, REURB, contemplou a possibilidade de regularização de imóveis urbanos, inclusive em APP. Após discussão e sugestão de outros membros do Conselho, definiu-se que os pedidos de ocupação em áreas de APP deverão passar por análise criteriosa pelos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para o devido atendimento com o estabelecimento de diretrizes específicas para estas ocupações, como: manutenção da permeabilidade do solo, restrição dos tipos de uso, melhores formas de compensação ambiental, entre outros. Todos concordaram, exceto voto contrário da Ong. JAPPA.

#### 6. Ribeirão Jacaré: Posição atual da parceria da PMI com a USF/Protocolo ao MP

Foi aberto um processo e o Plano de Trabalho para o Diagnóstico do Ribeirão Jacaré, em conjunto com a USF, está em fase de finalização. A Prefeitura de Itatiba, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura estará contratando até 3 estagiários para as ações de campo em conjunto com funcionários do Setor de Fiscalização Ambiental, Mônica Del Nero e José Carlos Maziero da Seção de Agricultura, Pecuária e Agronegócios, com Thais Polezel Franco de Camargo, encarregada pela Gestão de Recursos Hídricos e, eventualmente, com o Biólogo Pedro Carvalho Neto. Foram feitas adequações no Plano de Trabalho, o qual será retomado a partir de janeiro/2019, em virtude do fechamento das atividades da USF de final de ano. Foi elaborado entre a Prefeitura Municipal de Itatiba e a USF um Protocolo de Intenções que deverá ser validado nos próximos dias, no qual as partes se comprometem a dar continuidade ao Plano de Trabalho. Há uma previsão de conclusão do diagnóstico em 6 meses a partir da efetivação da parceria, para que em 2020, possam ser disponibilizados recursos para execução do Plano.

#### 7. Resumo de ações da PMI sobre Resíduos Sólidos

A Presidente Dorothea abriu o tópico comentando que havia sido requisitado na última reunião por parte dos membros do Conselho, um panorama da gestão de Resíduos Sólidos no município de Itatiba, ou seja, das ações realizadas pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. Foi aberto para o Assessor Eng. Ambiental Vinicius Gottschall Crisculo relatar todas as ações elaboradas no ano de 2018 e as previstas para 2019, sendo divididas por setores:

##### 7.1 Coleta Seletiva

**Projeto Recicle Seus Hábitos** - realizada a manutenção do programa (implantado em julho de 2017) com expansão à Secretaria de Esportes e Secretaria de Cultura e Turismo, e início de sua extensão na Defesa Civil e no Corpo de Bombeiros Municipal, sendo que no novo Plano Diretor foi contemplado artigo sobre coleta seletiva nos próprios municípios;

**GT Reviver** - continuidade das reuniões mensais com a Cooperativa Reviver, visando a promoção de eventos em conjunto, acompanhamento da gestão e orientações técnicas, incluindo soluções de destino de resíduos com difícil potencial de reciclagem (Shefa e Isopop);

**Ecopontos** - gestão dos ecopontos pela SMAA, por meio da capacitação de seus funcionários, divulgação semanal do local por meio de carro de som, aquisição de



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

novas caçambas por meio de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos ali depositados;

**Agentes de Saúde** - Capacitação e orientação técnica aos agentes para divulgação também dos Ecopontos e orientação quanto a correta separação destes resíduos nas residências;

**Palestras de Educação Ambiental** - realizadas palestras com o intuito de promoção da educação ambiental englobando temas como Logística Reversa, Resíduos da Construção Civil, Gestão Participativa, Panorama de Resíduos de Itatiba, sendo realizadas em: SESI, no Pq. Empresarial Adelelmo Corradini (faz parte do Programa "Lixo no Chão em Itatiba Não"), Bairro Nova Suíça (Gestão de resíduos em conjuntos habitacionais/projeto piloto), Bairro Porto Seguro (moradores do entorno do Lago do Camata), todos os CRAS (Porto Seguro, San Francisco e Harmonia), Centro Comunitário Tapera Grande e João Corradini e, por fim, no loteamento Social do Zupardo;

**EMEB Sebastião de Camargo Pires** - Destinação final ambientalmente adequada das caixas dos alunos e dos ferros dos armários, ali depositados temporariamente, destinados para a Cooperativa Reviver;

**Mutirão de Limpeza do Lago do Camata** - participação de aproximadamente 80 voluntários, estimando-se a coleta de 1500 litros de resíduos recicláveis, 950 litros de resíduos não-recicláveis, 4m<sup>3</sup> de entulho e 7 m<sup>3</sup> de podas.

## 7.2 Resíduos da Construção Civil

**Minuta de Lei de RCC** - Elaborada a minuta de Lei que institui o sistema de gestão sustentável de resíduos da construção civil, a qual está em fase de análise final pela Presidente de Obras;

**URI** - contato direto com os responsáveis pela URI para prover soluções de curto, médio e longo prazo, visando a retomada da empresa e a promoção em conjunto da destinação final ambientalmente adequada dos agregados gerados pela usina;

**Pontos de descarte irregular** - Instalação de placas orientativas feitas por pedido de municípios e conforme demanda técnica, repasse de denúncias ao setor de fiscalização, e relatórios dos pontos de descarte irregulares do município;

**Termo de Cooperação Técnica - Educação Ambiental RCCs: Efeivação da parceria URI+USF+AEAI e da parceria entre**

**PMI e AEAII de educação ambiental** - Aprovada no final do ano, a parceria já contou com ações de planejamento e execução de projetos de educação ambiental sobre RCCs, orientando geradores, comerciantes e responsáveis técnicos, quanto à medidas necessárias para correta gestão desses resíduos nas obras e para sua destinação final ambientalmente adequada. Foram realizadas reuniões em conjunto com a AEAII prevendo a elaboração de material técnico e abordagem dos órgãos de classe, além de se planejar quanto às ações a serem desenvolvidas pela USF;

**Decreto nº 7048/2018 - Dispõe sobre a regulamentação do CTR** - Implantado o Decreto Municipal que regulariza as empresas de caçambas e Áreas de Transbordo e Triagem (AT). Foram realizadas vistorias técnicas nas áreas solicitadas e está em fase de formatação da Manifestação Ambiental;

**Cessão de Área Pública para a ASCAI** - iniciado os trâmites necessários para a cessão de área pública para utilização como ATT para a ASCAI, visto que houve interrupção temporária das atividades da URI;

**Gesso** - realizado contato no início do ano com empresas que fazem a reciclagem deste resíduo;

**ABRECON** - efetuado participação das reuniões do grupo de trabalho coordenado pela ABRECON (Associação Brasileira para Reciclagem de Resíduos da Construção e Demolição), visando à implantação de soluções regionais na gestão de RCC;

**Reforma da Casa da Agricultura** - realizada vistoria e acompanhamento técnico para correta destinação dos resíduos gerados pela reforma do edifício;

**Recolha de agregados** - realizada contrapartida (por meio da SEOSP) para utilização de 4000 m<sup>3</sup> de agregados reciclados em estradas vicinais do município.

**PMVA** - Elaboradas ações dos respectivos relatórios das Diretivas de Resíduos Sólidos (9 ações), Esgoto Tratado (7 ações) e Gestão das Águas (2 ações);

**Lançamento do Programa "Lixo no Chão em Itatiba Não"** em 01/07/2018. Foi realizada grande limpeza no Ribeirão Jacaré e efetuada palestras com empresas da região do bairro Adelelmo Corradini, orientando quanto à implantação da coleta seletiva e seus benefícios (uma das empresas executou a implantação).

## 7.3 Comitês PCJ - Câmara Técnica de Saneamento (CT-SA)

A equipe técnica participou de reuniões e forneceu sugestões na elaboração do Caderno Temático de Águas Subterâneas (que irá compor o material de revisão do Plano de Bacias PCJ); CONDEMA - participação de reunião do reunião do CONDEMA para explanação das ações do CT-SA.

## 7.4 Resíduos de Serviço de Saúde

**SISU** - Realizada vistoria e orientação técnica quanto ao destino final ambientalmente adequado dos resíduos gerados pelas clínicas odontológicas municipais, como os filmes radiológicos, reveladores, fixadores e materiais recicláveis.

## 7.5 Logística Reversa (LR)

**GT Lâmpadas** - a equipe de resíduos faz parte desse grupo proposto pelo CONDEMA com o objetivo de prover soluções e buscar alternativas para a logística reversa de lâmpadas no município;

**Seminário da ABRAMPA** (Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente): participação dos funcionários nesse seminário que abordou a Logística Reversa e a Gestão de Resíduos Sólidos;

**Óleo de Cozinha** - Realizada visita à Creche Nosso Lar para verificar a transformação do óleo de cozinha, o projeto social implantado pela Creche, e a continuidade da coleta de óleo de cozinha do município pelo responsável da Creche;

**Eletroeletrônicos** - mantido contato direto com as empresas Ecotronics e Ordem Ambiental para coleta de eletrônicos recebidos nos ecopontos e aqueles gerados pela Prefeitura;

**Pilhas** - Efetuado fiscalização no ponto de coleta de pilhas do Hipermercado Extra de Itatiba e realizada cobrança à ABINEE (Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica) para solução deste problema;

**Toners** - Efetuado contato com o programa HP Planet Partners para correta destinação final ambientalmente adequada de 153 toners e 357 cartuchos de impressora acumulados no Paço Municipal;

**Embalagens de Agrotóxicos** - realizadas duas coletas de embalagens de agrotóxico em 2018, provendo a recolha de 3.052 embalagens no total (apoio da AEAII, CREA, ADIAESP, JAPPA e Prefeitura).

## 7.6 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Análise e emissão de pareceres técnicos sobre Planos de Gerenciamento de Resíduos

Sólidos; Revisão e análise do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, estando em elaboração de Termo de Referência para a contratação de empresa para a devida atualização do referido Plano.

## 7.7 Programação 2019

Cadastramento das oficinas do município, parceria com caçambeiros para utilização dos agregados de RCC na contenção de processos erosivos, e compostagem de resíduos verdes no viveiro municipal, a licitação para a aquisição do triturador, com recursos do FECOP, será em 17/12/2018.

## 8. Passagem de fauna na Avenida "Anésio Fassina"

A Presidente Dorothéa passou a palavra ao Biólogo Pedro Cavalho Neto, para que apresentasse panorama sobre a questão da passagem de fauna aérea a ser construída sobre a Avenida Anésio Fassina. O Biólogo apresentou então estudo com referências bibliográficas sobre a eficiência de cada tipo de passagem de fauna, destacando que a construção utilizando canos de P.V.C. não seria adequada para construções expostas ao sol, visto que o P.V.C. pode sofrer ruptura. Além disso, salientou que este tipo de material esquentava com facilidade, o que poderia inibir a passagem dos animais. Esta análise teve como base três orçamentos, obtidos nos meses de outubro e novembro. O Biólogo então apresentou aos participantes documento contendo uma série de especificações técnicas para a construção destas passagens, que deverá ser incorporado ao Termo de Referência que comporá a futura licitação.

## 9. Cronograma de Reuniões do CONDEMA - 2019

Ficou previamente estabelecido o calendário das reuniões do Conselho para o próximo ano, salvo exceções, dependendo das urgências e complexidades dos assuntos, as datas são: 15 de JANEIRO, 12 de FEVEREIRO, 19 de MARÇO, 09 de ABRIL, 14 de MAIO, 11 de JUNHO, 16 de JULHO, 13 de AGOSTO, 10 de SETEMBRO, 08 de OUTUBRO, 12 de NOVEMBRO e 10 de DEZEMBRO.

## 10. Outros assuntos e sugestões

A Presidente Dorothéa trouxe a questão da Perimetral que será construída, visto que a Concessionária Rota das Bandeiras enviou e-mail sobre o Subprograma de Resgate da Flora e Transplante de Germoplasma Vegetal. O Biólogo Pedro está tentando agendar reunião para tratar sobre o que foi previsto no EIA-RIMA, sobre a remoção de árvores nativas e fragmentos, bem como, estabelecimento de parcerias com o Viveiro Municipal.

Foi trazida também a questão da empresa DAE-Juiciá referente ao processo de intervenção de APP no Rio Atibaia o qual já foi concluído, com o plantio de árvores e grama, conforme solicitado pela SMAA.

Outro assunto abordado foi o evento ocorrido na entrega da Casa da Agricultura com a presença do Coordenador da CATI. O Engenheiro Agrônomo João Brunelli Júnior, disse estar sensibilizado com as inúmeras ações da Prefeitura de Itatiba nos últimos 2 anos, com as questões voltadas para a agricultura sustentável e parceria com os agricultores nas festas e eventos da Prefeitura, exemplo que deveria ser seguido por outras Prefeituras. Na semana seguinte ao evento a CATI disponibilizou mais um carro (Uno) para ser utilizado pela Casa da Agricultura e ainda cogitou a vinda de uma engenheira agrônoma da Presidente de Meio Ambiente, a ser confirmado, para reforçar esta parceria entre a agricultura e o meio

ambiente.

Foi abordada pela Presidente Dorothéa a questão das denúncias de vazamento de esgoto nos cursos d'água, no ano de 2018 a partir da qual foi criada uma pasta com todos os casos envolvendo denúncias de vazamento de esgoto em córregos, para o devido controle. Cada processo foi separado por status, sendo eles: resolvidos, aguardando vistoria em conjunto, aguardando retorno da SEOSP, um caso do Caminhos do Sol (aguardando procedimentos para exigir construção de fossa conforme NBR), o Lago do Camata em que a Sabesp consertou 4 PVs e, por fim, a solicitação da CCZE que está em andamento, sendo que a Sabesp consertou os pontos sob sua responsabilidade e para os demais restam as providências das Secretarias da Saúde e Obras. A Secretária esclareceu que foi criado em 2018 um Grupo de Trabalho entre SABESP, J.A.P.P.A., SMAA, SEOSP e VISA, para atuar em parceria na resolução das demandas do município sobre este assunto. Portanto, foi elaborado um Balanço dos Trabalhos realizados em 2018 a ser enviado para as Secretarias de Saúde, Negócios Jurídicos, Obras e Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico e Habitação com o resultado das ações para cada uma das denúncias, e ainda um Ofício para a SABESP com os resultados e ações necessárias para 2019.

A Presidente citou o Plano de Controle de Erosão e Assoreamento de Cursos D'água que já está pronto e será apresentado em detalhes para este Conselho em uma próxima reunião.

Para finalizar foi relatada aos presentes a situação da Praça da Bandeira em que as árvores doentes reagiram bem ao tratamento do manejo com a retirada de pragas, a poda de limpeza e adubação, entre outros. Foram removidas as quaresmeiras secas e no alecím-de-campinas foi feita uma poda drástica para reduzir 30%. Destacou-se ainda que foi contratada a empresa ARBORIZA - Monitoramento e Tratamento de Áreas Verdes, que irá fazer dendrocirurgia e aplicação de espuma expandida para recuperação da árvore. A Secretária destacou que existe um laudo que autoriza a remoção de algumas árvores, porém após o devido tratamento a situação destas árvores deverá ser reavaliada para tentar ao máximo a preservação. Foi solicitado à Defesa Civil a elaboração de novo laudo para avaliar a segurança destas árvores.

Sem mais, a reunião foi encerrada às 19h05, e eu, Lissandra Rêla Constantino, redigi e subscrevo a presente ata, juntamente com a Presidente deste Conselho, Dorothéa Antonia Pereira Monteiro.



## Atos Oficiais da Câmara Municipal

### CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **93ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 06 de fevereiro, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**Item 1) Discussão única, por adiamento, ao Projeto de Resolução nº 11/2018, da Mesa Diretora do biênio 2017/2018**, que "Revoga o parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 06/2018, que "Dispõe sobre o valor do subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Itatiba para a Legislatura de 2017 a 2020";

**Item 2) Segunda discussão ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2018, dos vereadores Benedito Romanin, Cornélio Baptista Alves, Deborah Cassia de Oliveira, Eduardo Pedrosa, Evair Piovesana, Fernando Soares, Flávio Monte, Leila Bedani e William Soares**, que "Altera o Art. 46 da Lei Orgânica do Município de Itatiba e dá outras providências";

**Item 3) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 11/2017, do vereador Sidney Ferreira**, que "permite o uso de carros particulares cadastrados em aplicativos para o transporte remunerado individual de pessoas no Município de Itatiba e dá outras providências";

**Item 4) Primeira discussão, por adiamento, ao Projeto de Lei nº 22/2018, do vereador William Soares**, que "Inclui no Calendário Oficial do Município de Itatiba o Dia da Reforma Protestante";

**Item 5) Primeira discussão, por adiamento, ao Projeto de Lei nº 23/2018, do vereador William Soares**, que "Inclui no Calendário Oficial do Município de Itatiba o Dia da Escola Dominical";

**Item 6) Primeira discussão, por adiamento, ao Projeto de Lei nº 79/2018, dos , da Mesa Diretora do biênio 2017/2018**, que "Revoga o Art. 3º da Lei nº 5.116, de 15 de junho de 2.018, que "Dispõe sobre a concessão de reajuste aos salários dos servidores celetistas e aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores estatutários, ativos ou inativos, da Câmara Municipal de Itatiba";

**Item 7) Primeira discussão, por adiamento, ao Projeto de Lei nº 86/2018, do vereador William Soares**, que "Institui no Calendário Oficial do Município a Festividade do "COJADI", realizada anualmente nos dias 07 e 08 de setembro, no Município de Itatiba".

Palácio 1º de Novembro, 04 de fevereiro de 2019

**AILTON FUMACHI**  
Presidente da Câmara Municipal

**Gabriel Carra Porto Silveira**  
Diretor Legislativo